



PORTARIA Nº 11, de 28 de abril de 2026.

Homologa o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho e Declara a Aquisição de Estabilidade de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que assegura estabilidade ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público após 3 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, conjugado com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1, de 2 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e as disposições da Lei Complementar Municipal nº 41, de 11 de maio de 2022, que trata da readequação do Plano de Cargos e Vencimentos e da criação de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Ainda conforme o disposto no Decreto Municipal nº 53/2025, que regulamenta os procedimentos relativos à avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, mediante o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, favorável à confirmação da servidora no cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que considerou apta a servidora pública **Yanne Aparecida do Nascimento Garajau**, matrícula funcional nº 001573, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira PSF, integrante do quadro geral de servidores públicos da área da saúde do Município de São Félix de Minas.

Art. 2º Fica declarada a aquisição da estabilidade no serviço público municipal pela servidora mencionada no art. 1º, a partir de 27 de março de 2026, em razão do cumprimento do estágio probatório, do transcurso de 3 (três) anos de efetivo exercício e da aprovação em avaliação especial de desempenho.

Art. 3º A estabilidade ora declarada não afasta a possibilidade de perda do cargo nas hipóteses constitucional e legalmente previstas, especialmente em virtude de sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, ou demais hipóteses admitidas pela Constituição Federal.

Art. 4º Determina-se o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para ciência, registro e arquivamento na pasta funcional da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 27 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 28 de abril de 2026.

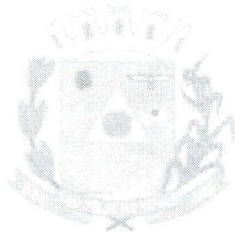

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de abril de 2026.


ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica



**SÃO FÉLIX
DE MINAS**